PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aer. Velho – 68030-290
Santarém-Pa

LEI Nº 17.807/04, DE 24 DE MARÇO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, À ASSOCIAÇÃO SANTARENA DE APOIO A VIDA – ASSAV.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém, a **ASSOCIAÇÃO SANTARENA DE APOIO A VIDA – ASSAV,** entidade civil filantrópica, social e assistencial, sem fins lucrativos, com sede e fórum nesta cidade de Santarém, sito na Av. Rui Barbosa, 1192, altos, fundada ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e um, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com o número 04.778.004/0001-56, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 24 de março de 2004.

Joaquim de Lira Maia
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.

José Maria Ferreira Lima
Secretário Municipal de Administração